



Câmara Municipal de  
**Tucumã**

GABINETE DA VEREADORA  
DAVINA GUERREIRA (MDB)

APROVADO  
EM 28/08/22  
CMT/PA  
*neide*

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 014/2022**  
**AUTORA: Davina Kelen R. Curcino dos Santos/Vereadora Davina Guerreira.**

**Dispõe sobre a substituição de sirenes e alarmes utilizados como sinalizadores de início e término de aulas, de provas e de período de recreio nos estabelecimentos das redes pública e privada de ensino no Município, conforme especifica.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo 28, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Tucumã/PA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** As sirenes e alarmes utilizados como sinalizadores de início e término de aulas, de provas e de período de recreio nos estabelecimentos das redes pública e privada de ensino do Município deverão, no prazo máximo de até 180 dias, serem substituídos por sinaleiros musicais, de acordo com a necessidade de reposição do equipamento.

**Art. 2º** Os novos estabelecimentos de ensino deverão possuir o equipamento de que trata esta Lei.

**Art. 3º** Os sinaleiros musicais previstos nesta Lei visam à proteção das crianças com Transtorno de Espectro Autista (TEA).

**Art. 4º** Normas complementares serão objeto de decreto regulamentador.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Adão Lote Resplandes de Sousa, aos 24 dias de agosto de 2022.

*Davina Kelen R. Curcino dos Santos*  
\_\_\_\_\_  
**Davina Kelen R. Curcino dos Santos.**  
**Vereadora Davina Guerreira – MDB.**





### **JUSTIFICATIVA**

O Transtorno de Espectro Autista (TEA) causa problemas no desenvolvimento da linguagem, nos processos de comunicação, na interação e no comportamento social da criança. Esse transtorno não possui cura, e suas causas ainda são incertas. As crianças com Transtorno de Espectro Autista (TEA) possuem hipersensibilidade sensorial e sofrem com barulhos e ruídos.

Embora exista legislação federal e garantias constitucionais que protejam os autistas, é certo que eles ainda sofrem discriminação e falta de adequações necessárias nas escolas e espaços públicos e privados, como a necessidade de substituição das sirenes e campainhas por sons agradáveis e suaves aos seus ouvidos.

Um dos sinais do Transtorno do Espectro Autista (TEA) é a sensibilidade sensorial. A grande maioria dos autistas tem ouvidos supersensíveis a ruídos emitidos por campainhas e sirenes usadas nas escolas para indicarem início e término das aulas, das provas e do período de recreio.

Este projeto de lei tem como objetivo diminuir os altos ruídos provocados pelas sirenes, que causam grandes incômodos auditivos, especialmente para as crianças, jovens e adultos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) causando dentro do ambiente escolar, crises de pânico, agressividade, fazendo com que os mesmos percam totalmente a concentração nos estudos, e sofrendo colapsos devidos aos ruídos altos, entre outros danos.

Por tais fundamentos, é que estamos propondo a adequação nos estabelecimentos escolares das redes pública e privada de ensino no Município, com a substituição gradativa das sirenes e campainhas por sons agradáveis ou músicas.

Plenário Vereador Adão Lote Resplandes de Sousa, aos 24 dias de agosto de 2022.

*Davina Kelen R. Curcino dos Santos*

**Davina Kelen R. Curcino dos Santos.**  
**Vereadora Davina Guerreira – MDB.**